



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2566/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso II do art. 4º da Lei nº 1141/2025 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2026, no valor de R\$ 46.734,84 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Educação	12.782..0046.2.131	3.3.90.39.99	309	500	36.734,84
Fundo Mun. de Cultura	13.392.0002.2.014	3.3.90.36.99	120	500	10.000,00
TOTAL					46.734,84

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificada no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de saldo de Superávit Financeiro, compensado pelo recurso ORDINÁRIOS/IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - 00, denunciado no Balanço Patrimonial, resultante da diferença positiva entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, como previsto no § 2º, artigo 43, da Lei 4.320/64, na forma do artigo estabelecida.

Superávit Financeiro de 2025 -Fonte de Recurso – 00 ORDINÁRIOS	R\$ 1.136.075,69
Recurso utilizado pelo decreto nº 2559/2026	R\$ 792.406,56
Recurso utilizado pelo decreto nº 2561/2026	R\$ 223.247,89
Recurso utilizado pelo presente Decreto	R\$ 46.734,84
Saldo para ocorrer novas suplementações	R\$ 73.686,40

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/25, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1141/2025), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da L.C. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 09 de março de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta Vinculada: **500-Recursos não vinculados de Impostos**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades	2.290.841,01	Empenhos a Liquidar	450.403,30
		Empenhos a Pagar	172.099,99
		Resto a liquidar	186.882,88
		Resto a Pagar	28.320,70
		Consignações	317.058,45
Total Ativo	2.290.841,01	Total Passivo	1.154.765,32
Déficit		Superávit	1.136.075,69
Total	2.290.841,01	Total	2.290.841,01